Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83
Minuta de Aditivo de Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 038/2013

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 038/2013 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS e a empresa **– N R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME LTDA.**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Cafelândia, nº 434 – La Salle – Rondonópolis/MT, com CNPJ/MF 00.177.279/0001-83, neste ato representado pelo Presidente, vereador ***Ibrahim Zaher***, brasileiro, residente neste município, portador da cédula de identidade RG 1180694-0 SJ/MT e CPF nº 706.619.871-91, adiante denominado CONTRATANTE e a empresa **N R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **16.751.957/0001-00**, estabelecida na Rua Triangulo, nº 650, bairro Santa Cruz de cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representada por seu representante o Sr. **Tiago Rodrigues Santos**, RG nº1417691-2, SSP-MT, CPF nº 732.212.441-34, residente e domiciliado na Rua José Sobrinho, bairro Monte Libano na cidade de Rondonópolis -MT, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica alterado a clausula sexta do prazo de execução do contrato originário passando a vigorar a partir de sua assinatura até o período de ***30/01/2014*** (***trinta de janeiro de dois mil e quatorze***).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato original nº 038/2013, assinado em 26 de Dezembro de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste Primeiro Termo de Aditivo de Contrato no Diário Oficial do Município, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas no orçamento para o corrente exercício:

01– CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
006 - SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL
01.032.1010.01799 – ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

A despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, prevista para o exercício orçamentário vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Legislativo de Administração da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83
Minuta de Aditivo de Contrato

Rondonópolis-MT, 30 de dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
Ibrahim Zaher
Contratante

TIAGO RODRIGUES SANTOS
CPF: 732.212.441-34
Contratada

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

JULIANO DA SILVA BARBOZA
Consultor Jurídico Legislativo – OAB/MT Nº 14.573

TESTEMUNHAS:

VITOR G. PARENTE
RG: 0489328-0 SSP/MT

JACQUES DAVID MORAES SILVA
RG: 1402819-0 SSP/M